



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1278/2005

DATA 08/06/05

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara municipal da Serra
Vereador Adir Paiva e demais Edis,***

***A Vereadora que firma a presente, vem mui respeitosamente
apresentar o seguinte:***

Projeto de Resolução n.º. 011 /2005.

***"Institui no âmbito do Poder Legislativo
Municipal a Comenda Prefeito José Maria Miguel
Feu Rosa, e dá outras providências."***

Art. 1º Fica instituída a Comenda Prefeito José Maria Miguel Feu Rosa, no âmbito do Poder Legislativo Municipal da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades ou entidades da sociedade civil organizada do Município da Serra, destacadas no combate a violência, respeito à cidadania, valores morais e éticos.

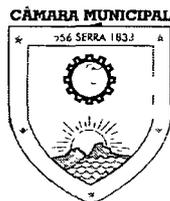
Art. 3º A Comenda será outorgada através de Sessão Solene, realizada aos 08 (oito) dias do mês de Junho, ou no primeiro dia útil subsequente, de cada ano.

Art. 4º A Comenda, objetivo da homenagem, terá a forma de uma medalha, acompanhada de diploma e botoeira.

Art. 5º A escolha da pessoa ou entidade homenageada, obedecerá às seguintes formalidades:

I – a Mesa Diretora anunciará, por meio adequado, a abertura do período de indicações de nomes para o recebimento da Comenda, com prazo máximo de até duas sessões seguintes;

II – as indicações, feitas por Vereadores, bancada ou pela Mesa Diretora, serão instruídas com o currículo próprio e justificativa;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

III – a escolha do nome em Plenário, no prazo de três sessões ordinárias;

IV – o nome das pessoas ou entidades homenageadas, serão aquelas que obtiverem a maioria dos votos favoráveis.

Art. 6º Serão homenageados a cada ano, no máximo três pessoas ou entidades.

Parágrafo único: Cada Vereador poderá fazer uma indicação nos termos desta Resolução.

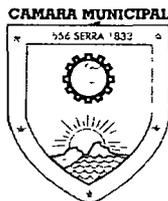
Art. 7º A deliberação da escolha do nome do homenageado, constante no artigo 5º, poderá por decisão do Plenário, ocorrer em sessão extraordinária.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", EM 07 de Junho de 2005.

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

Justificativa

O Município da Serra, sabemos teve um grande impulso em desenvolvimento industrial e administrativo na gestão do Saudoso Prefeito José Maria Miguel Feu Rosa. Sem dúvida, a história registra o avanço ocorrido no Município, sob a liderança de Feu Rosa e, pela presente, faz-se necessária in memoriam a este grande homem público a instituição de tal Comenda, a fim de homenageá-lo. Por via de consequência, proceder a devida homenagem a pessoas ou entidades que percorrem o caminho ético desta grande personalidade pública para o Estado do Espírito Santo, em especial, para o nosso Município. Registra a história que o Prefeito José Miguel Feu Rosa fora eleito para o quadriênio de 1977 a 1980, tendo o seu mandato prorrogado nos anos de 1981/82. de quatro para seis anos. José Maria Miguel Feu Rosa acabou renunciado ao cargo de Prefeito por ter sido escolhido para figurar na chapa do Sr. Carlos Von Schilgen, como vice ao governo do Estado. Posteriormente, foi novamente eleito Prefeito em 15 de novembro de 1988, atuando de 1989 a 1990, quando foi covarde e barbaramente assassinado por seus algozes no dia oito de junho de 1990, no Município de Itabela no Estado da Bahia. Contudo, como em casos semelhantes, sua imagem vai além de seu tempo, sabemos todos os que tivemos o privilégio de com ele conviver. Em seus mandatos, o Prefeito José Maria Miguel Feu Rosa, administrou o Município da Serra de forma exemplar em consonância com as diretrizes básicas constantes no ordenamento jurídico da época, tendo sido um combatente de quaisquer formas de violência, respeito à cidadania e aos valores morais e éticos. Logo, a presente proposição legislativa visa promover uma adequada homenagem in memoriam, perpetuando na entrega na presente Comenda a ilustres personalidades ou entidades civis que seguem a atuação social e política do Ilustre Prefeito José Maria Miguel Feu Rosa, no âmbito do Município da Serra. Portanto, por sua relevância social, espero o apoio dos ilustres pares desta conceituada Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1278/2005

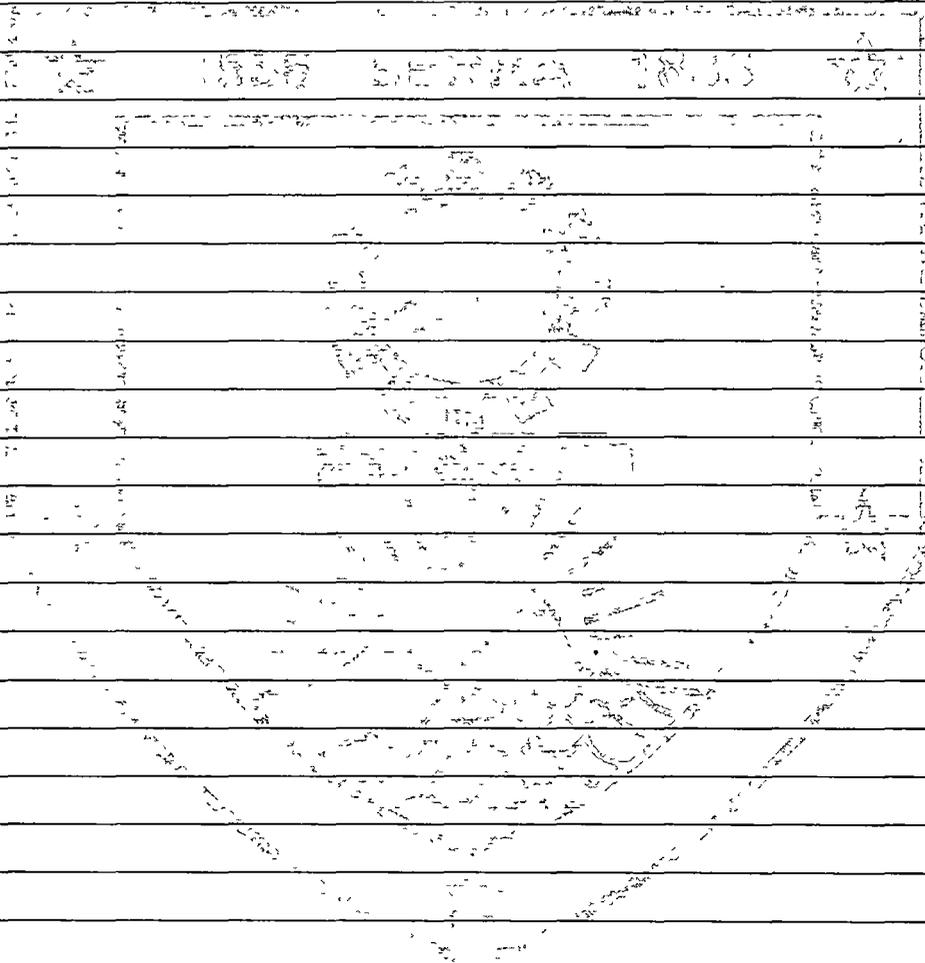
DATA 08/06/2005

Elm

AO Sr. presidente

Em 08/06/2005.

Elm





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011 – INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A COMENDA PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA AOS QUE SE DESTACAREM NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA NA SERRA – AUTORA SANDRA REGINA BEZERRA GOMES;

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a CONCESSÃO DE HONRARIA (inciso XXII, do art. 95):

“Art. 95 - à Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com as suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno compete privativamente:

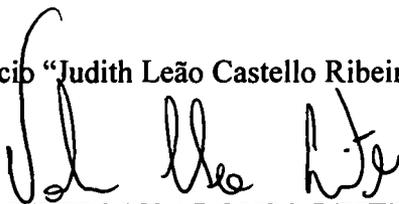
...

XXII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria de homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, por aprovação da maioria de dois terços de seus membros em escrutínio secretos”;

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES
Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE, VISANDO HOMENAGEAR PESSOAS QUE PRESTAM OU PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 15 de julho de 2005


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ANÍTA MARIA ENDRICH XAVIER
Membro